

ENTRE A DÁDIVA, A DISTINÇÃO E O DIREITO À CIDADE - REFLEXÕES SOBRE AS TROCAS ENVOLVIDAS NAS PRÁTICAS TURÍSTICAS

Natasha Ribeiro Bantim Durães¹
Bernardo Lazary Cheibub²

Resumo: Esse ensaio teórico tem como objetivo propor uma reflexão acerca das trocas envolvidas nas práticas de lazer turístico. A partir de um exame interpretativo e crítico de alguns autores clássicos da sociologia que dialogam com as trocas sociais, debate-se o fenômeno turístico a partir das relações interpessoais, da dádiva e das regras de hospitalidade esperadas e ansiadas, oriundas de uma economia simbólica reconhecida pelo *habitus* dos envolvidos. Considerando o panorama capitalista, onde o usufruto do tempo de dedicação às atividades de lazer é majoritariamente comercializado e acessível a apenas uma parcela da população, a economicamente privilegiada, discute-se as trocas nas relações entre turistas e residentes, atualmente evidenciando menos os preceitos filosóficos da dádiva, e mais a ideia de distinção social. Ponderando que o turismo é uma forma de lazer e, portanto, um direito social constitucional no Brasil, que deveria estar acessível de forma ampla, recorre-se às discussões sobre o direito à cidade como ideário que pode ser acionado vislumbrando maneiras mais democráticas de acesso às trocas/experiências turísticas e de gestão participativa do turismo.

Palavras-chave: Turismo. Lazer. Teoria da Dádiva. Distinção.

BETWEEN THE GIFT, THE DISTINCTION AND THE RIGHT TO THE CITY - REFLECTIONS ABOUT THE EXCHANGES IN TOURIST PRACTICES

ABSTRACT: This theoretical essay proposes a reflection about the exchanges involved in tourist leisure practices. Based on an interpretive and critical examination of some classic sociological authors who dialogue with social exchanges, the tourist phenomenon is debated from the interpersonal relationships, the gift theory and the expected and longed-for hospitality rules, derived from a symbolic economy recognized by the *habitus* of those involved. Considering the capitalist scene, where the enjoyment of time dedicated to leisure is mainly commercialized and accessible only to a part of the population, the economically privileged, the exchanges in the

¹ Coordenadora do eixo técnico em Turismo, Hospitalidade e Lazer na FAETEC (Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro). Doutoranda em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Turismo pela Universidade Federal Fluminense (Bolsista CAPES). Possui MBA em Administração com ênfase em Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas; Especialista em Docência no Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes; Bacharel em Administração pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Bacharel em Turismo pela Universidade Federal Fluminense. Email: natashabantim@id.uff.br

² Professor e pesquisador da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF. Docente do quadro permanente do programa de pós-graduação em turismo (Ppgtur-UFF). Doutor em História, Política e Bens Culturais pelo Cpdoc/FGV, com doutorado sanduíche na Universidade de Surrey (RU). Mestre em Estudos do Lazer pela UFMG. Coordenador do programa de extensão Turismo Social UFF. Líder do grupo de pesquisa MobLaTus - Mobilidades, Lazer e Turismo social. Email: bernardocheibub@id.uff.br

relations between tourists and residents is discussed, currently showing less the precepts of donations and more the idea of social distinction. Considering that tourism is a form of leisure and, therefore, a constitutional right in Brazil, which should be widely accessible, we turn to discussions about the right to the city as an ideal that can be triggered by envisioning more democratic forms of access to the exchanges/tourist experiences and the participatory management of tourism.

Keywords: Tourism. Leisure. The gift theory. Distinction.

ENTRE EL DON, LA DISTINCIÓN Y EL DERECHO A LA CIUDAD - REFLEXIONES SOBRE LOS INTERCAMBIOS IMPLICADOS EN LAS PRÁCTICAS TURÍSTICAS

RESUMEN: Este ensayo teórico pretende proponer una reflexión sobre los intercambios involucrados en las prácticas de ocio turístico. A partir de un examen interpretativo y crítico de algunos autores sociológicos clásicos que dialogan con los intercambios sociales, el fenómeno turístico se debate a partir de las relaciones interpersonales, el don y las reglas de hospitalidad esperadas y ansiadas, derivadas de una economía simbólica reconocida por el *habitus* de los implicados. Considerando el panorama capitalista, donde el disfrute del tiempo dedicado al ocio es mayoritariamente comercializado y accesible solo a una parte de la población, los económicamente privilegiados, se discute el intercambio en las relaciones entre turistas y residentes, mostrando actualmente menos los preceptos de la donación y más la idea de distinción social. Considerando que el turismo es una forma de ocio y, por lo tanto, un derecho constitucional en Brasil, que debe ser ampliamente accesibilidad, recurrimos a discusiones sobre el derecho a la ciudad como un ideal que puede ser detonado al vislumbrando formas más democráticas de acceso a los intercâmbios/ experiência turística y la gestión participativa del turismo.

Palabras clave: Turismo. Ocio. Teoría del don. Distinción.

Introdução

O campo de estudos turísticos foi, durante algum tempo, nortado por teorias e práticas das áreas da administração, da economia, da publicidade e do marketing, para realização de projeções futuras baseadas em tendências do mercado e para (re)criação de hábitos de consumo (BARRETTO, 2003), inclusive no que diz respeito aos conteúdos relacionados ao planejamento turístico e às políticas públicas. Tais estudos desconsideravam, muitas vezes, outras expressões que repercutem no cotidiano das áreas receptoras e emissoras (FRATUCCI, 2008). Embora não se possa negligenciar o aspecto econômico e mercadológico da atividade, critica-se a demasiada ênfase dessas abordagens em detrimento a outros aspectos do fenômeno turístico.

Cada um dos agentes sociais envolvidos nesse fenômeno – incluindo visitantes (turistas), visitados (população residente), empresários e poder público - possui interesses distintos e seguem diferentes processos de territorialização em conformidade com lógicas próprias, majoritariamente divergentes (FRATUCCI, 2008); a apropriação

desses territórios (turísticos) é diferenciada de acordo com a posição desses agentes na estrutura social, gerando conflitos (SANTOS JUNIOR, 2017). Dentre esses agentes sociais, destacamos aqui a população residente, que frequentemente é desconsiderada nas políticas públicas do setor e nos planos e projetos de desenvolvimento da atividade no Brasil, o que pode acarretar em um processo excludente, sendo necessária a ampliação do acesso aos espaços turísticos pelos próprios moradores.

Ao longo da história, o turismo vem influenciando e sendo influenciado pela economia política, seja enquanto atividade econômica, seja como experiência sociocultural, servindo como um instrumento de poder e tentativa de controle por parte dos Estados e grandes instituições (CHEIBUB, 2014). Para os pesquisadores da área, surge, portanto, a emergência de debater estratégias para a minimização dos impactos negativos do turismo e formas mais justas de desenvolvê-lo enquanto um fenômeno socioespacial que envolve diferentes experiências culturais, e não apenas como um setor produtivo.

Visando esmiuçar esses motes, formamos quatro premissas como ponto de partida das reflexões propostas: (a) a necessidade de abordagens ampliadas do turismo, superando as análises estritas do paradigma econômico e de gestão; (b) a relação das práticas turísticas com o território em que estão inseridas; (c) o entendimento basilar do turismo enquanto possibilidade de lazer; (d) a necessidade de acesso da população local aos aparatos e equipamentos turísticos da urbe.

O turismo, se tratando de um fenômeno complexo e multidisciplinar, demanda o acionamento de diversos autores e diferentes campos do conhecimento na busca da compreensão parcial das práticas e relações que o envolvem. Optou-se por, primeiramente, focar nas contribuições da sociologia, utilizando-se como critério a escolha de autores que expressam concepções paradigmáticas centrais no campo das relações interpessoais, e que, concomitantemente, abordam processos de estruturação, transformação e apropriação do território. Buscamos teóricos com distintas orientações epistemológicas, propondo-se o desafio de procurar colaborações para pensarmos as relações de troca no turismo por dentro das particularidades de cada um deles, apesar das discordâncias e visões de mundo diferentes. Estabelecido este critério, e após a leitura atenta e aprofundada de algumas obras, vislumbrou-se que era possível refletir sobre a questão das trocas ocorridas nas práticas turístico-urbanas a partir da visão da realidade de Marcel Mauss, Eugen Weber, Norbert Elias e Pierre Bourdieu, ainda que de forma pontual.

O processo civilizador de Elias ajuda a compreender as ações dos indivíduos em ambientes que não lhes são familiares, como ocorre nitidamente durante as experiências turísticas. A teoria da dádiva de Mauss auxilia no entendimento das relações da troca enquanto um contorno da hospitalidade, também podendo ser analisada enquanto incorporação do capital simbólico, nos termos de Bourdieu. Weber nos ajuda a compreender a troca no contexto do sistema socioeconômico capitalista e, mais uma vez,

Bourdieu se apoia na percepção da troca nas relações entre turistas e população local enquanto um instrumento de distinção e de exercício de poder. Tem-se, portanto, que as relações que se estabelecem entre turistas e moradores vão desde um prisma prosaico, associado à dádiva, até ao aspecto mais tensionado da exclusão e da distinção social, o que explica, em parte, alguns dos conflitos que se estabelecem entre os agentes sociais supramencionados.

Considerando que as trocas ocorridas no cenário turístico estão envoltas pelos anseios do direito ao lazer e são dependentes da hospitalidade urbana e pública das localidades, encontramos subsídios na geografia urbana, sobretudo nas discussões levantadas por David Harvey (2012) e Henri Lefebvre (2001) sobre o 'direito à cidade'. Esse ideário engloba desde garantias mínimas para subsistência, liberdades básicas, acessibilidade e democratização dos equipamentos urbanos, até a participação no planejamento e gestão do espaço, com engajamento no debate e gerenciamento de assuntos coletivos, como por exemplo, os 'recursos turísticos' naturais e as instalações públicas culturais e de lazer.

Esse ensaio teórico busca estimular reflexões acerca das práticas socioespaciais e culturais do fenômeno turístico, examinando, com o reforço de autores clássicos, paradigmas teóricos sedimentados, concepções e conceituações ressonantes, as complexas relações que se estabelecem entre turistas e população local, permeadas ocasionalmente por posicionamentos desiguais e ações antidemocráticas.

As relações de troca nas práticas turísticas

O encontro entre turistas e habitantes (visitantes e visitados) apresenta distintos graus de conflito, que variam de acordo com: a visão que a população local tem dos visitantes; as experiências anteriores e os preconceitos; a maneira como ocorre o processo de turistificação; a percepção dos benefícios/malefícios econômicos e sociais advindos da atividade; a competição por recursos ou instalações; e o grau de distância social e econômica entre os envolvidos (BARRETTO, 2004).

Essas alterações influenciam um relevante aspecto do fenômeno turístico: a hospitalidade ansiada no "encontro". Luiz Octávio de Lima Camargo (2015, p. 44) concebe a hospitalidade como "uma virtude que se espera quando nos defrontamos com o estranho", estando em contraponto à hostilidade. O conceito de hospitalidade pode estar relacionado tanto à socialização e usufruto mútuo e recíproco de serviços por parte de indivíduos e grupos de locais diferentes, quanto pode ter uma dimensão coletiva articulada a uma "obrigação", que antes era mais associada à religião e à caridade e atualmente se conecta aos serviços públicos - do domínio da proteção social (como hospitais e alojamentos públicos) - e/ou comerciais (como os hotéis) (CAMARGO, 2015). Fica assim evidenciada uma conformação importante da relação construída a partir do deslocamento turístico: a troca.

As relações de troca serão examinadas por diferentes visões ao longo desta seção: inseridas na perspectiva do dom e da dádiva – o dar, o receber, e o retribuir (MAUSS, 2003); como parte da lógica e da estrutura do sistema socioeconômico conhecido como capitalismo (WEBER, 2004); como uma sequela do processo civilizador (e da modernidade) (ELIAS, 1994); e ainda enquanto fruto da economia simbólica (BOURDIEU, 1996).

A troca nas relações interpessoais entre visitantes e visitados e o processo civilizador

No que diz respeito à relação entre turistas e população local, um aspecto importante a ser colocado são as relações interpessoais que ocorrem nesse encontro, considerando as diferenças culturais, incluindo as normas, hábitos, costumes, valores e sensibilidades.

Em um ambiente íntimo, o indivíduo tende a agir de forma mais afetiva, em uma tendência de aproximação, enquanto que, ao se afastar do espaço que lhe é familiar, a polidez passa a se impor, marcada pelas regras de etiqueta; assim, ao visitar um local que não lhe é familiar, como acontece nas experiências turísticas, o sujeito é exposto às normas e costumes diferentes do que lhe é habitual, sendo submetido ao que o sociólogo Norbert Elias (1994) chama de processo civilizador (CAMARGO, 2015).

Ao estudar o surgimento dos Estados Nacionais, entre o final do século XVIII e início do século XIX, Elias (1994) observou um processo civilizador que constituiu mudanças históricas na conduta e nos sentimentos humanos, as quais não resultaram de ações racionalmente planejadas. Para o autor, o aparecimento de novas formações sociais estáveis e estruturadas só foi possível quando os indivíduos passaram a interagir uns com os outros de maneira mais constante, seguindo novos padrões de comportamento.

Segundo Elias (1994), quando os indivíduos se relacionam, estabelecem relações de interdependência (que podem ser mais ou menos pacíficas), composta de duas dimensões: a sociogênese e a psicogênese. A primeira diz respeito ao desenvolvimento das forças sociais de uma sociedade e a segunda aborda como essa “evolução” se manifesta na construção de indivíduos específicos que estão em uma mesma configuração social.

Analisando as características da sociogênese, Elias (1994) observa que aspectos da violência, ao longo da história, vão sendo substituídos gradativamente por um maior controle dos impulsos emocionais, uma aceleração do movimento da distinção de funções, uma definição de padrões de conduta, e uma subordinação das vontades individuais às relações de interdependência, com uma autodisciplina constante. Outro aspecto que o sociólogo destaca, a partir do processo civilizador, é a difusão de instituições e padrões de conduta para além do ocidente. A expansão da civilização ocidental - que para o autor supracitado se inicia em meados do século XVI e se estende

até os dias atuais - mostra tal tendência: as classes superiores, pressionadas por suas próprias lutas internas, provocam em diversas partes do mundo uma mudança nos relacionamentos e funções humanas, aproximando-as de seus próprios padrões. Dessa maneira, nas trocas sociais ocorridas entre turistas e moradores, esperam-se condutas próximas a esse modelo; de outra forma, resultam-se em conflitos e ações inóspitas.

Em relação à psicogênese, as mudanças ocorridas nas atitudes humanas são um exemplo da maleabilidade que o indivíduo adquire a fim de modelar sua personalidade para o autocontrole, alcançando com isso um comportamento mais racional (Elias, 1994). A modelação da personalidade e a racionalidade, com controles e restrições das pulsões, assumem formas e graus diferenciados conforme a complexidade do meio no qual a pessoa está inserida. O sujeito, além de buscar a mudança no seu comportamento, na estrutura de sua personalidade, também é “obrigado” a fazer o exercício de mudar a maneira de encarar os demais – lendo e analisando as relações que se estabelecem de forma mais contundente, buscando uma “neutralidade” de emoções. Por isso, ao se deparar com hábitos e costumes diferentes dos que lhe são comuns, recorrem à polidez na tentativa de obedecer às normas que se impõem no comportamento individual, em contraposição ao agir afetivamente característico da intimidade.

Entre as suas argumentações, Elias (1994) fala que a mobilidade e os encontros ocorridos estimulam questionamentos de padrões, com convenções que foram aceitas durante gerações, passando a ser problematizadas. Assim, o encontro proporcionado pelo turismo entre visitantes e visitados coloca em destaque a questão da homogeneização em contraposição à diferenciação, podendo estimular a adoção de condutas uns dos outros nessa adaptação, algo que pode ser importante, ainda que momentaneamente, para o convívio entre esses grupos.

Camargo (2015) ressalta que em cada relação o indivíduo se insere em algum ponto entre a intimidade (proximidade) e o anonimato (estranhamento), que pode ir mudando constantemente durante um determinado período, produzindo as impressões estabelecidas nas práticas turísticas, ou ainda, resultando em comportamentos hospitaleiros ou inóspitos. Para podermos compreender a hospitalidade, precisamos analisá-la na perspectiva da dádiva.

A troca enquanto dádiva e “lei” da hospitalidade

Conhecido por seus aportes na área da antropologia, Marcel Mauss também gerou grandes contribuições para a sociologia, como principal sistematizador da teoria da dádiva, sendo utilizada para se pensar os fundamentos da solidariedade e das alianças nas sociedades contemporâneas (MARTINS, 2005).

A teoria da dádiva, estruturada por ele, trata do caráter voluntário, obrigatório e interessado do sistema de reciprocidades estabelecido em todas as sociedades existentes na história humana, que assumem, muitas vezes, a forma de um presente, mesmo quando há no fundo um empenho econômico (MAUSS, 2003). Esse sistema se

expande ou se contrai a partir de uma obrigação coletiva articulada ao dar, receber e retribuir bens simbólicos ou materiais, intitulada pelo autor como dom ou dádiva, anterior aos interesses contratuais e às obrigações legais (MARTINS, 2005).

Mesmo em um contexto de lógica mercantil, ainda é possível verificar uma série de vínculos e alianças entre os indivíduos cuja natureza não é apenas material, mas também simbólica (MAUSS, 2003). Algumas trocas estariam relacionadas a uma obrigação moral coletiva, que envolveria todos os membros da sociedade, pressupondo, por vezes, a troca de mercadorias de um lado e um simples sorriso, do outro. Nas trocas comerciais do campo do turismo, nos sentimos como “mercadoria” quando percebemos, em diversas situações, o sorriso encenado dos recepcionistas e demais atendentes nos hotéis, aeroportos, restaurantes, atrativos e atrações turísticas. Ao mesmo tempo, por meio de um olhar empático e crítico, podemos nos solidarizar com a exploração e as condições precárias de trabalho impostas a vários trabalhadores do setor. Na dádiva, o valor que importa não é equivalente ao do mercado (dar-receber-pagar), e o que funda a devolução não é a equivalência, mas a assimetria³; tampouco o retorno ocorre no mesmo instante da ação, e sim, em outro momento mediante gentileza ou favor, “fazendo circular a roda das práticas sociais e das experiências de vida entre os envolvidos” (MARTINS, 2005, p. 54).

A complexidade de motivações e das interações envolvendo a tríplice obrigação do dar, receber e retribuir fizeram com que Mauss rompesse com a postura defensiva e ambígua da sociologia em relação à ideia do *homo economicus*:

Uma parte considerável de nossa moral e de nossa própria vida permanece estacionada nessa mesma atmosfera em que dádiva, obrigação e liberdade se misturam. Felizmente, nem tudo ainda é classificado exclusivamente em termos de compra e venda. As coisas possuem ainda um valor sentimental além de seu valor venal, se é que há valores que sejam apenas desse gênero. Restam ainda pessoas e classes que mantêm ainda os costumes de outrora e quase todos nos curvamos a eles, ao menos em certas épocas do ano ou em certas ocasiões (MAUSS, 2003, p. 294)

O sociólogo francês ainda coloca que a economia da “troca-dádiva” está longe de inserir-se nos quadros da economia utilitarista, e que a sobrevivência de algumas tradições escapam aos esquemas geralmente representados pelos economistas (MAUSS, 2003); ao mesmo tempo, o autor conclui que as sociedades só progrediram à medida que souberam estabilizar suas relações (dando, recebendo e retribuindo), ao conseguirem trocar, criar, satisfazer interesses mínimos e defendê-los, sem precisar recorrer às armas - aqui encontramos semelhanças ao processo civilizador de Elias.

Na área de estudos do turismo, alguns autores como Brusadin (2019), Camargo (2008, 2015), Severini (2014), Gotman (2009), Pimentel (2009), Pimentel *et al.* (2007),

³ Sociologicamente, aquele que recebe um presente/favor/gesto se sente “inferior”, em dívida, o que gera a necessidade de reequilíbrio da relação a partir da retribuição.

consideram que mais do que objetos trocados, o ato de receber alguém é, em si, uma dádiva, contendo a possível retribuição. Seguindo a teoria de Mauss, a retribuição traz um paradoxo ao ritual do turismo, pois, o anfitrião, ao oferecer a dádiva, espera e sabe que o outro vá e deve retribuir, fazendo com que as 'regras' da hospitalidade sejam estendidas também a quem recebe (CAMARGO, 2015). Todavia, não existem efetivamente 'regras' de hospitalidade. Seu aprendizado ocorre ao longo do processo de socialização, cuja obediência à vida social nos impõe, ainda que como um *habitus*, de acordo com a concepção de Bourdieu.

A dádiva enquanto economia simbólica

Em sua obra "Razões práticas", ao dissecar sobre a economia dos bens simbólicos, Pierre Bourdieu (1996) realizou algumas considerações sobre a questão do dom e da retribuição.

Tendo como ponto de partida a conceituação de Mauss (abordada na seção anterior) e a de Lévi-Strauss a respeito da dádiva - enquanto uma estrutura de reciprocidade - Bourdieu observou que nessas conceituações há uma lacuna relacionada ao hiato temporal entre o dom e a retribuição. É como se o intervalo de tempo que "distingue a troca de dádivas do 'toma lá, dá cá', lá estivesse para permitir que quem dá defina sua dádiva como algo sem retorno - e ao que retribui, de definir sua retribuição como gratuita e não determinada pela dádiva inicial" (BOURDIEU, 1996, p. 160).

Dessa forma, em uma primeira leitura, se poderia considerar que entre o dar e o retribuir há um mascaramento da verdade objetiva existente na troca, o que não necessariamente é um fato, podendo sim ocorrer um ato desinteressado em vez de cínico. Essa dualidade, de acordo com Bourdieu (1996, p. 161), está presente nas trocas de bens simbólicos, pois, "se os agentes podem ser, simultaneamente, mistificadores de si próprios e dos outros, e mistificados, é porque eles foram imersos, desde a infância, em um universo no qual a troca de dádivas é socialmente instruída em disposições e crenças". Sobre essa compreensão, Demerval Saviani proporciona uma relevante reflexão, ao sustentar que: "[...] a forma da sociedade é determinada pelo modo como é produzida a existência humana em seu conjunto" (2004, p. 1). Em outras palavras, as disposições e crenças relacionadas ao dar-receber-retribuir não estão em leis e manuais, e sim aprendidas ao longo do processo de socialização, por meio da educação formal e/ou informal, ou, em uma definição de Bourdieu, pelo *habitus*.

O *habitus* pode ser conceituado como o conjunto de disposições incorporadas ao longo do nosso processo de socialização, integrando experiências passadas, atuando como uma matriz de percepções. "A maior parte das ações humanas tem por base algo diferente da intenção, isto é, disposições adquiridas que fazem com que a ação possa e deva ser interpretada como orientada em direção a tal ou qual fim, sem que se possa, entretanto, dizer que ela tenha por princípio a busca consciente desse objetivo" (BOURDIEU, 1996, p. 164).

A troca de dádivas enquanto bem simbólico, na concepção de Bourdieu, não tem como princípio um cálculo, mas uma predisposição social a entrar no jogo da troca, ignorando ou recusando a verdade objetiva da troca econômica. Neste tipo de troca é produzido e acumulado um capital chamado pelo sociólogo francês de simbólico, que supõe a existência de agentes sociais que conheçam e reconheçam o que lhes é proposto, podendo a partir daí formar até mesmo uma relação de obediência e submissão. O capital simbólico e o exercício de poder levam “a troca” a caminhar em direção a situações mais pragmáticas, típicas do sistema econômico dominante no mundo ocidental: o capitalismo.

A troca na lógica capitalista e a dádiva comercial

Até este ponto, foram tecidas algumas considerações sobre a troca estabelecida entre visitantes e visitados sem levar em consideração o aspecto econômico inerente à atividade turística. Embora os movimentos de pessoas pelo território possam ser percebidos há muito tempo na história, foi com o advento e o aprimoramento do modo de produção capitalista e da globalização que o turismo ganhou alguns contornos que o identificam na contemporaneidade, com a atração de fluxos (de pessoas, de dinheiro, de práticas) do global ao local (e vice-versa) e pela mercantilização de localidades e de hábitos culturais, gerando impactos espaciais, sociais, ambientais e culturais. Os desdobramentos da Revolução Industrial já no século XIX - notadamente nos países ocidentais - marcaram ponderações relevantes sobre o lazer (e principalmente acerca do lazer turístico), quando se começa a artificializar o tempo, em uma clara oposição entre trabalho e não trabalho.

Além das argumentações de tradição marxista sobre a “venda” do tempo de trabalho e o conceito de ‘mais-valia’⁴, outro intelectual-economista que refletiu sobre algumas dessas mudanças (estruturais) foi Max Weber. Na visão do teórico alemão, as trocas partem do “compromisso de interesses entre os participantes, pelo qual se entregam bens ou possibilidades como retribuição recíproca” (WEBER, 1999, p.43), realizadas de modo racional e econômico, ainda que exista um traço de afetividade entre as pessoas envolvidas.

Na obra “A ética protestante e o espírito do capitalismo”, Weber (2004) aborda a centralidade do trabalho e explica que de acordo com a doutrina da predestinação presente no protestantismo, ser ou não salvo é uma decisão divina: os frutos de uma vida

⁴ Nas palavras de Harvey (2013, p.132-133): “duas condições se apresentam [...] no contrato entre capital e trabalho no ato de compra e venda da força de trabalho como mercadoria. A primeira é que [...] quando firmo um contrato de trabalho com um capitalista, ele tem o direito de dirigir minha atividade laboral e determinar minhas tarefas [...]. A força de trabalho é uma mercadoria que pertence ao capitalista pelo período do contrato. A segunda condição é que tudo que o trabalhador produz durante o período do contrato pertencerá ao capitalista, não ao trabalhador. Mesmo que eu tenha feito a mercadoria e incorporado nela trabalho concreto e valor, ela não me pertence. [...] essas duas condições levam à alienação total do trabalhador (embora Marx não use o termo aqui) em relação ao potencial criativo inerente tanto ao trabalho quanto ao produto”. Essas duas condições permitem que o capitalista produza mercadorias com mais valor do que aquelas que ele comprou no início do processo e, assim, obtenha a mais-valia. Esse é seu propósito consciente, porque a origem do lucro está na mais-valia.

frugal, dedicada ao trabalho, e o sucesso assim alcançado são sinais da escolha divina. Em um dos pontos fundamentais de sua análise, esse espírito capitalista “nasceu de forma concreta de pensamento e de vida ‘racionalis’ da qual resultaram a ideia de ‘vocação profissional’ e aquela dedicação de si ao trabalho profissional, [...] que foi e continua a ser um dos elementos mais característicos de nossa cultura capitalista” (WEBER, 2004, p. 69).

A ética protestante se relaciona intrinsecamente com a lógica capitalista, associando o trabalho à salvação e o alçando a um local fundamental nos projetos de vida. Dessa forma, autores como Magnani (2015) explicam que, no momento de não trabalho, algumas pessoas sentem a perda do que organizava seu projeto existencial: a âncora da labuta e da rotina, determinadas pelo modo de produção capitalista. Embora exista uma concepção que reforça a dualidade entre labor e ócio (uma das possibilidades do lazer), desde 1919 a Organização Internacional do Trabalho reconhece as férias e o descanso diário/semanal como direitos “naturais” - sendo que os sindicatos ingleses já lutavam por esses direitos desde o século XIX (LUNARDI, 2015) - o que nesse processo foram apropriados pelo capitalismo enquanto bens de consumo.

A comercialização do tempo de lazer – e do turismo, por conseguinte – absorveu aspectos da hospitalidade e das regras não escritas de conduta entre visitantes e visitados. Contudo, há uma oposição entre a ideologia de Mauss e aquela aplicada nas práticas comerciais. O modelo de dádiva de Mauss se assenta nas características da personalidade, infinitude e assimetria, enquanto que o modelo comercial tem como peculiaridades a impessoalidade (contratante e contratado), finitude (contratos com cláusulas de encerramento) e a “igualdade” (quem recebe não está em condição subalterna a quem oferece) (CAMARGO, 2015). No setor turístico, assim como em vários outros, o nível de exploração da força de trabalho, a informalidade e ausência de seguridade social, e a flexibilização da legislação laboral nos impele a questionar: será mesmo que quem “serve” não está numa condição subalterna?

Muito se discute a respeito da ‘hospitalidade encenada’ nas relações comercializadas, em uma percepção de que as trocas comerciais baseadas em negócios ou prestígio e *status* pressuporiam um ‘comportamento adequado’, de forma a não gerar hostilidade, e que essa ‘obrigação’ estaria em oposição ao que seria a dádiva genuína, sem interesses utilitaristas (CAMARGO, 2015). Entretanto, defende-se aqui que muitas vezes observam-se exemplos do ‘dar-receber-retribuir’, embalsamados pelas especificidades da dádiva maussiana, nas relações comerciais; além disso, essas relações e a própria noção de ‘obrigação’ e ‘as regras’ da hospitalidade e da dádiva podem se transformar com o tempo e com as especificidades de cada sociedade.

Halbwachs (1939), seguindo a linha durkheimniana, pensava a morfologia social como um jogo entre o permanente e o modificável e as representações espaciais como um princípio de proximidade ou distanciamento (*apud* MARTÍNEZ; LOPEZ, 2002). Podemos avançar com a companhia de Robert Ezra Park, um dos principais pensadores

da Escola de Chicago: “[...] em sociedade vivemos não apenas juntos, mas ao mesmo tempo vivemos separados, e as relações humanas sempre podem ser consideradas, com maior ou menor precisão, em termos de distância” (1925, p.4). Dessa forma, poder-se-ia questionar se a hospitalidade tende a se modificar com o aprofundamento do individualismo na disputa pelo tempo/espaço e das características urbanas na sociedade.

As trocas urbanas e os espaços turísticos: as distinções, as mobilidades e o direito à cidade

A forma de desfrutar o tempo de lazer passou a ser também um aspecto de distinção na concepção de Bourdieu (1996), como traço distintivo e com propriedade relacional entre grupos, sendo o turismo uma das formas de comercialização do tempo “livre” mais desigual, restrito a algumas camadas da sociedade.

O crescimento das tecnologias de informação, comunicação e transportes permitiram novas formas de coordenação de pessoas e encontros (SHELLER; URRY, 2006) e uma nova interpretação dos modelos e relações das mobilidades nos diferentes espaços (COLES; DUVAL; HALL, 2005); porém, a idealização e a transformação em fetiche das mobilidades por parte de alguns está atrelada a exclusão de outros, o que os posicionam como “não livres” (SHELLER; URRY, 2006).

O consumo daqueles que acessam livremente as múltiplas mobilidades é motor de metamorfoses, alterando áreas industriais, residenciais e comerciais, desenvolvendo novas atividades de diversão e entretenimento, acarretando novos valores econômicos e simbólicos a determinados espaços (presenciais e virtuais). “A liberdade de escolha, eu lhes digo, é de longe, na sociedade pós-moderna, o mais essencial entre os fatores de estratificação. Quanto mais liberdade de escolha se tem, mais alta a posição alcançada na hierarquia social pós-moderna” (BAUMAN, 1998, p.119). Se a mobilidade é um fator de estratificação social, a imobilidade, portanto, passa a ser uma arma de exclusão e degradação, tanto física quanto simbólica (BAUMAN, 2003).

Nesse sentido, nos parece útil acionar o conceito de ‘motilidade’, concebido como indicador de mobilidade - tanto a espacial, quanto a social - definida a partir da: capacidade de bens, informações ou pessoas serem móveis no espaço social e geográfico, abrangendo elementos interdependentes relacionados ao acesso a diferentes formas e graus de mobilidade; competência para reconhecer e fazer uso do acesso; apropriação do poder de escolha, incluindo a opção da não ação (KAUFMANN; BERGMAN; JOYE, 2004).

Esse conceito ajuda a entender que a mobilidade corporal ou o deslocamento físico-espacial não representam necessariamente o acesso aos equipamentos e infraestruturas do lazer turístico. Um exemplo ocorre com a população com menos recursos financeiros que habitam as comunidades periféricas na zona sul do Rio de Janeiro (que congrega os bairros mais abastados): há uma proximidade espacial, mas um distanciamento social. Nas palavras de Luiz Cesar Ribeiro (2009): “A proximidade no

espaço físico não é suficiente para a apropriação dos efeitos do lugar. É necessário ter a posse prévia de capitais. Os que não os possui são mantidos à distância, seja física ou simbolicamente, dos bens socialmente raros”. Nessas áreas da cidade há locais que, ainda que sejam públicos, são pouco frequentados por parcela significativa da população, como alguns parques, praias, praças, entre outros. Angela Brêtas (2013) afirma que a barreira simbólico-cultural é constatada “quando o sujeito sabe que existe, sabe que é grátis, mas não vai”.

Kaufmann, Bergman e Joye (2004) indicam que o acesso pode ser estudado em termos das opções e condições das possibilidades de deslocamento dos atores em relação às trocas de recursos (tempo, dinheiro, *status*, educação, informação, etc.); os autores sugerem que a ‘motilidade’ poderia ser considerada também como uma forma de capital, podendo formar vínculo e trocas com outros tipos de capital, sendo possível refletir em como a acessibilidade, a competência e a apropriação são moderadas por condições em diferentes espaços por meio da inovação tecnológica e sua difusão, das limitações geopolíticas e espaciais, além de outras restrições estruturais.

Grinover (2006) aponta que, no contexto das cidades, os princípios da hospitalidade (e da dádiva) deveriam se expressar no acesso assegurado de todos os cidadãos aos equipamentos e serviços – abarcando os transportes, os trabalhos, e etc. -, exprimindo os valores sobre os quais se apoiam a comunidade social e a experiência coletiva, incluindo ainda, o ordenamento geral das paisagens urbanas e a organização dos lugares públicos. Seria importante que a população pudesse enxergar esses espaços como qualificados, inclusive para autoexpressão, identidade e identificação - o que passa pela discussão sobre cidadania, democracia, políticas e ações sociais (MOESCH, 2015) -, para apropriação desses bens de uso comum. Acredita-se que a população local pode (e deve) vivenciar a experiência turística em partes da cidade não experimentadas anteriormente, ao desenvolver um relacionamento diferenciado que seria produzido a partir de um estranhamento do local habitual, que lhe permitiria ver aquele espaço rotineiro com novos olhares; essa experiência se expressaria nas vivências cotidianas ocorridas durante o tempo de lazer e nas práticas de entretenimento, cultura e meio ambiente (GASTAL; MOESCH, 2007).

Essas discussões que almejam ações mais justas para as atividades turísticas podem ser respaldadas pelo ideário do ‘direito à cidade’, imbricado com as concepções de David Harvey e Henri Lefebvre. “A ideia do direito a cidade não surge fundamentalmente de diferentes modismos e caprichos intelectuais [...]. Surge basicamente das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero” (HARVEY, 2014, p. 15). O direito à cidade “é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade” e “só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada” (HARVEY, 2012, p. 74). Lefebvre (2001, p. 18) reafirma que “só a classe operária pode se tornar o agente, o portador, o suporte social dessa realização”, e isso depende “do exercício de um poder coletivo de moldar o

processo de urbanização”, englobando garantias e liberdades básicas, acesso aos equipamentos urbanos e gestão do espaço urbano e dos assuntos coletivos. Essa ideologia abrange, portanto, desde garantias mínimas para subsistência, liberdades básicas e acesso aos equipamentos urbanos, até a participação no planejamento e gestão do espaço e dos assuntos coletivos.

A partir do século XXI foi possível observar o aumento do número de movimentos de contestação à atividade turística - nomeados de *overtourism*, turismofobia ou anti-turismo - incluindo comportamentos não hospitaleiros por parte de alguns habitantes citadinos. Questões como aumento do custo de vida e gentrificação, agravamento da poluição ambiental, dificuldades de circulação pela urbe, privatização de parques públicos, perda da identidade cultural dos bairros e progressiva “mercantilização” da vida e dos espaços são fatores de insatisfação propulsores desses movimentos; soma-se aos motivos elencados acima o sentimento de ‘perda do direito à cidade’, que incorpora o pouco acesso da população local aos aparatos turísticos e de lazer das cidades (FELIX, 2019).

Harvey (2012) defende que é necessário estabelecer uma administração democrática sobre o processo urbano, pois o direito à cidade fica restrito a uma elite política e econômica, com interesses comerciais financiados pelo capital corporativo e amparados pelo Estado. Historicamente no Brasil, grande parte das políticas sociais apresenta a duração máxima do mandato dos seus governantes, por isso chamadas de “políticas de governo”, ocasionalmente mancomunadas com os interesses de grandes conglomerados de empresas privadas, as quais prevalentemente financiam as campanhas eleitorais dos respectivos políticos (CHEIBUB, 2014). Por essas razões, Harvey concebe a adoção do direito à cidade “tanto como lema operacional quanto ideal político”, para a efetiva democratização desse direito, retomada do controle e construção de novos modos de urbanização (2012, p. 88).

Ressalta-se que, ainda que idealmente, as condições para o desenvolvimento do turismo (ou das atividades e experiências turísticas) são construídas a partir de um imaginário “positivo” de cidade, fruto da qualidade de vida dos moradores – que inclui o acesso a serviços públicos básicos como educação, saneamento básico, transportes, e também a presença de espaços verdes e áreas de lazer públicas - que identificam um bem-estar que se desdobra em um bem receber (GASTAL, MOESCH, 2007). Em outras palavras, uma cidade só pode ser considerada hospitaleira quando acolhe prioritariamente seus cidadãos. De maneira análoga, os objetivos de atender ao lazer da comunidade serviriam também para os visitantes, ou seja, os investimentos urbanos ao serem reforçados incrementariam a atratividade geral da urbe (GASTAL, MOESCH, 2007). O meio para se ter uma cidade agradável para ser visitada é mais importante do que este fim; a atratividade da cidade seria uma consequência “natural” de sua boa organização e qualidade de vida (CHEIBUB, 2008).

Considerações finais

Embora estritamente relacionado ao modo de produção capitalista a partir da comercialização do tempo de lazer, o turismo deve ser analisado sob a ótica do fenômeno socioespacial e cultural e não apenas enquanto atividade produtora e setor da economia. Nesta perspectiva, há possibilidades do estudo do fenômeno a partir das relações interpessoais entre visitantes e visitados, abarcando a dádiva, as regras de hospitalidade esperadas e as trocas, fruto de uma economia simbólica reconhecida pelo *habitus* dos envolvidos.

Não se pode deixar de considerar que essas possibilidades de análise estão inseridas em um contexto economicista, onde o usufruto do tempo de lazer, as experiências culturais e as mobilidades no território são majoritariamente comercializadas. Essas práticas e espaços estão predominantemente relacionadas à ideia de distinção, por estarem acessíveis a apenas uma parcela da população, a financeiramente abastada, enquanto outra parte está excluída dessas possibilidades, em uma dualidade de apropriação territorial caracterizada pela proximidade espacial, conjugada com a distância social.

Essas situações se articulam com os debates sobre o direito à cidade, pois, a qualidade de vida e a própria tessitura urbana se tornaram mercadoria, excluindo nesse processo boa parte da população, “em um mundo no qual o consumismo, o turismo, as atividades culturais e baseadas no conhecimento, assim como o eterno recurso à economia do espetáculo tornaram-se aspectos fundamentais da economia política urbana” (HARVEY, 2014, p. 46). Nessa conjuntura, (ainda) espera-se da população residente um comportamento hospitaleiro, baseado na dádiva, ao receber pessoas que terão acesso a experiências e espaços inatingíveis para os “anfitriões”. O direito à cidade implica na reivindicação dos cidadãos em retomar a participação no controle, no acesso e na gestão desses locais, de forma a tornar as relações entre turistas, residentes e o território mais justas.

Ao fim e ao cabo, vale o clichê de que a cidade boa para o turista é aquela boa para os moradores; portanto, uma maior preocupação com o lazer e a qualidade de vida da população residente pode mais do que contribuir para a diminuição dos conflitos entre visitantes e visitados, pode arrefecer a dicotomia entre ambos: gerando uma compreensão de que todos são moradores (temporários ou “permanentes”), no sentido da responsabilidade com o tempo/espaço vivenciado (MATHEUS, 2002) e de que todos são “turistas”, ao poderem acessar livremente a cidade e todos os seus espaços, inclusive os turísticos.

REFERÊNCIAS

BARRETTO, M. O imprescindível aporte das ciências sociais para o planejamento e a compreensão do turismo. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 9, p. 15-29, 2003.

_____. Relações entre visitantes e visitados: um retrospecto dos estudos socioantropológicos. **Revista Turismo em análise**, v. 15, n. 2, p. 133-149, 2004.

BAUMAN, Z. Turistas e vagabundos: os heróis e as vítimas da pós-modernidade. *In*: BAUMAN, Z. **O Mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p. 106-120.

_____. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BOURDIEU, P. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Papyrus Editora, 1996.

BRÊTAS, A. **Entrevista**. Entrevistadores: alunos da disciplina de Introdução aos Estudos do Lazer do curso de graduação em turismo da UFF, na elaboração de trabalho sobre “Lazer e distâncias simbólico-culturais”. Rio de Janeiro, jun., arquivo .mp3 (1h25). 2013.

BRUSADIN, L. B. Os paradoxos do acolhimento em Minas no século XIX de acordo com a literatura de viagem: hospitalidade e hostilidade. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 18, n. 3, 2019.

CAMARGO, L. O. de L. Os interstícios da hospitalidade. **Revista Hospitalidade**. São Paulo, v. XII, n. especial, p. 42-69, mai. 2015.

_____. A pesquisa em hospitalidade. **Revista Hospitalidade**, v. 5, n. 2, p. 15-51, 2008.

CHEIBUB, B. L. Turismo, políticas públicas e cidadania. **Caderno Virtual de Turismo (UFRJ)**, v. 8, p. 119-122, 2008. Resenha.

_____. A história das práticas turísticas no Serviço Social do Comércio de São Paulo (Sesc-SP). **Rosa dos Ventos**, v. 6, p. 247-262, 2014.

COLES, T.; DUVAL, D. T.; HALL, M. Sobre el turismo y la movilidad en tiempos de movimiento y conjetura posdisciplinar. **Política y Sociedad**, v. 24, p. 181-198, 2005.

ELIAS, N. **O processo civilizador**. Volume II. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

FELIX, F. G. **‘Atingidos pelo turismo’**: uma crítica ao consenso turístico a partir de Barcelona – Espanha. 2019. 289f. Tese (doutorado) Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

FRATUCCI, A. C. **A dimensão espacial nas políticas públicas brasileiras de turismo: as possibilidades das redes regionais de turismo.** 2008 308f. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

GASTAL, S. MOESCH, M. **Turismo, políticas públicas e cidadania.** São Paulo: Aleph, 2007.

GOTMAN, A. O comércio da hospitalidade é possível? **Revista Hospitalidade**, v. 6, n. 2, p. 3-27, 2009.

GRINOVER, L. A hospitalidade urbana: acessibilidade, legibilidade e identidade. **Revista Hospitalidade**, v. 3, n. 2, p. 29-50, 2006.

HALBWACHS, M. La structure morphologique des grandes villes. **Actas del XIV Congreso Internacional de Sociología.** Instituto de Investigaciones Sociales de Rumania. Bucarest, 1939. Ponencia de Maurice Halbwachs recogida en las Actas del XIV Congreso Internacional de Sociología, Instituto de Investigaciones Sociales de Rumanía, Bucarest, 1939. Traduzido para o espanhol por Emilio Martínez, professor titular de Sociología Urbana, Universidad de Alicante.

HARVEY, D. O direito à cidade. **Lutas Sociais.** São Paulo, n. 29, p. 73-89, jul./dez. 2012.

_____. **Para entender O capital.** São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 2014.

KAUFMANN, V.; BERGMAN, M. M.; JOYE, D. Motility: mobility as capital. **International journal of urban and regional research**, v. 28, n. 4, p. 745-756, 2004.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade.** São Paulo: Centauro, 2001.

LUNARDI, A. A proteção jurídica do tempo de lazer. *In:* GOMES, C. L. ISAYAMA, H. F. **O direito social ao lazer no Brasil.** Campinas: Autores Associados, 2015.

MAGNANI, J. G. C. O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo. *In:* GOMES, C. L. ISAYAMA, H. F. **O direito social ao lazer no Brasil.** Campinas: Autores Associados, 2015.

MARTÍNEZ, E.; LÓPEZ, A. El desarrollo de la morfología social y la interpretación de las grandes ciudades. **Scripta Nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales**, v. 6, p. 112, 2002.

MARTINS, P. H. A sociologia de Marcel Mauss: dádiva, simbolismo e associação, **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 73, 2005.

MATHEUS, Z. M. A Idéia de uma cidade hospitaleira. *In*: DIAS, C. M. (Org.) **Hospitalidade**: reflexões e perspectivas. Barueri/SP: Manole, 2002. p. 57-67.

MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MOESCH, M. M. O lazer faz o elo: reinventar as políticas públicas para o lazer e o turismo humanizadores. *In*: GOMES, C. L. ISAYAMA, H. F. **O direito social ao lazer no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2015.

PARK, R.E. The urban community as a spacial pattern and a moral order. *In*: BURGESS, E.W. (Ed.). **The urban community**. Chicago: The University of Chicago Press, 1925. p. 3-18.

PIMENTEL, A. B. Dádiva e hospitalidade no sistema de hospedagem domiciliar. **Turismo de base comunitária**: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p. 216-239.

PIMENTEL, A. B. *et al.*; BARBOSA, R.; SANSOLO, D.; G, IRVING, M.A. Dádiva e hospitalidade. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 7, n. 3, p. 26-34, 2007.

RIBEIRO, L. C. Q. Proximidade territorial e distância social: reflexões sobre o efeito do lugar a partir de um enclave urbano. *In*: CARNEIRO, S.; SANT'ANNA, M. J. G. (org). **Cidade**: olhares e trajetórias: Rio de Janeiro, Garamond, 2009. p. 43-72.

SANTOS JUNIOR, O. A. Os conflitos urbanos e o direito à cidade. *In*: SANTOS JUNIOR, O. A.; NOVAES, P. R.; LACERDA, L.; WERNECK, M. (org). **Políticas públicas e direito à cidade**: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais. Rio de Janeiro: Letra e Capital, 2017. p. 16-19.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação**: trajetórias, limites e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

SEVERINI, V. F. Hospitalidade urbana: ampliando o conceito. **RITUR-Revista Iberoamericana de Turismo**, v. 3, n. 2, p. 84-99, 2014.

SHELLER, M.; URRY, J. The new mobilities paradigm. **Environment and Planning A**, v. 38, p. 207-226, 2006.

WEBER, M. **Economia e sociedade**. Volume I. Brasília: Editora UNB, 1999.

_____. **A ética protestante e o 'espírito' do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Endereço para correspondência:

Rua Maestro Francisco Braga, nº 6/702
Copacabana. Rio de Janeiro - RJ.
CEP: 22041-070

Recebido em:

13/08/2020

Aprovado em:

19/05/2021

